



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2018

2º PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA

Comunicamos a todos os interessados no edital Pregão Eletrônico SRP nº 003/2018 a cerca do segundo pedido de impugnação remetido pela empresa Hidrocel Comercio e Serviços Eireli - EPP. Do pedido de parcelamento do objeto licitado por item, como segue:

O ACOLHIMENTO e TOTAL PROVIMENTO da presente **IMPUGNAÇÃO** ao item 1, subitem 1.1. **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2018 – SRP** - para que seja **EXCLUÍDA A EXIGÊNCIA DE ADJUDICAÇÃO DA TOTALIDADE DO OBJETO A ÚNICA EMPRESA LICITANTE**, IMPONDO-SE A ADJUDICAÇÃO PARCELADA, POR ITENS, E NÃO POR GRUPO ÚNICO, DEVENDO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO ADEQUAREM-SE A ESSA DIVISIBILIDADE, sob pena de violação de lei expressa e consequente nulidade do certame;

Em resposta ao 2º Pedido de Impugnação impetrado pela empresa Hidrocel Comércio e Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 11.985.225/0001-60, esclarecemos que, com base na Nota Técnica nº 054/2018, o mesmo foi julgado improcedente. Em consonância com Sumula do TCU nº 247 e Acórdão n.º 3059/2010- Plenário, TC-007.657/2008-3, rel. Min. Augusto Nardes, que discorrem sobre o tema.

Petrolina-PE, 25 de setembro de 2018.

Daniela Rodrigues
PREGOEIRA | CODEVASF / 3.ª SR